



Prefeitura Municipal de Sarandi

Rua Timbó, 525 - Fone: 22-4665 - DDD 0442 - CEP 86990

Estado do Paraná

DECRETO Nº 005/83.

Súmula:- Adota a Lei Municipal nº 945, de 05 de 10/1.978, do Município de origem -Marialva-Pr., para este Município e da outras providências.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 02, 18/06/73,-

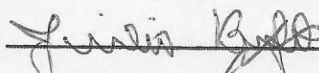
DECRETA:-

Art.1º)- Por força do presente Decreto, fica adotado em todo o território deste Município, a Lei nº 945, de 05/10/78, do Município de Marialva, Município de origem, cuja Lei insitiu p jornal " O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ ", como Órgão Oficial do Município, ficando o citado diploma legal, fazendo parte integrante deste Decreto.


Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de fevereiro de 1.983.

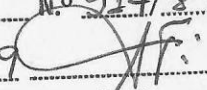



JULIO BIFON

(Prefeito Municipal)

Reg. Livro n.º _____ Fis. _____
Publicado (a) na ODIÁRIO DO
NORTE DO PARANÁ
N.º 2.991 em 26/02/83


FUNCIONÁRIO

LEI Nº 314/89
DE 28/02/89

Visto